



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	VIAÇÃO E OBRAS
Responsável pela demanda:	WILSON BASSI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PROTOCOLO Nº 2920
17 / 106 / 124

HORÁRIO: 11:15

ASSINATURA: [assinatura]

2. Identificação da demanda
Aquisição de peças mecânicas, elétricas, acessórios em geral e mão de obra de veículos pesados pertencentes ao município.

3. Justificativa
Atendimento à Legislação Vigente: A legislação exige que se cumpram padrões específicos de segurança e manutenção em suas operações com veículos pesados. A aquisição de peças e serviços de mão de obra por meio de licitação é uma forma de garantir a conformidade com esses requisitos legais. Segurança Operacional: Veículos pesados são utilizadas em operações que envolvem riscos significativos para os motoristas, pacientes, alunos, demais munícipes e para o ambiente. A aquisição de peças e serviços de mão de obra de qualidade contribui para garantir a segurança operacional desses veículos, minimizando a ocorrência de falhas e acidentes. Manutenção Preventiva e Corretiva: A manutenção adequada é essencial para prolongar a vida útil dos veículos pesados, reduzindo custos com reparos e substituições. A licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra permite implementar um plano abrangente de manutenção preventiva e corretiva, assegurando o funcionamento eficiente dos veículos. Redução de Custos e Despesas Operacionais: A aquisição de peças e serviços de mão de obra por meio de licitação possibilita obter os melhores



preços e condições comerciais, contribuindo para a redução de custos e despesas operacionais da empresa. Além disso, ao manter os veículos em bom estado de funcionamento, evita-se a interrupção das operações e possíveis prejuízos financeiros decorrentes de paradas não programadas.

Garantia da Qualidade e Confiabilidade: Ao selecionar fornecedores por meio de licitação, é possível garantir a qualidade e confiabilidade das peças e serviços de mão de obra adquiridos. Isso assegura que os veículos pesados operem de forma eficiente e segura, contribuindo para a produtividade e reputação da empresa.

Transparência e Imparcialidade: A realização de licitação proporciona um processo transparente e imparcial para a seleção de fornecedores, assegurando que a empresa obtenha as melhores ofertas disponíveis no mercado. Isso promove a equidade nas relações comerciais e demonstra o compromisso da empresa com a conformidade legal e a ética nos negócios.

Portanto, a aquisição de peças e serviços de mão de obra de veículos pesados por meio de licitação está alinhada com os requisitos da legislação, bem como com os objetivos de segurança, eficiência operacional e economia de custos.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL, EDIÇÃO EXTRA Nº 489, datado de 30 de janeiro de 2024, aprovado pelo Executivo Municipal.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 17 / 07 / 2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
(especificar)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta;

☐

Média; ou

☒

Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 17 / 07 / 2024.



WILSON BASSI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria Municipal de Viação e Obras
--------------------------------------	--

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Viação e Obras tem como objeto desta solicitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.**

1.2. A aquisição deste objeto atenderá as necessidades da Administração Pública via demanda da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Viação e Obras, face a necessidade e interesse público na realização de manutenção preventiva e corretiva de peças e acessórios dos veículos pesados que compõem a frota municipal, tendo em vista que para o perfeito funcionamento de tais veículos se faz necessária a troca de peças e acessórios por empresa especializada capaz de fornecer as peças e realizar a mão de obra necessária, a fim de garantir o perfeito funcionamento e ajuste dos veículos, e assim garantir que os serviços públicos prestados com o auxílio do maquinário seja realizado com segurança com veículos revisados e com a manutenção em dia, possibilitando maior segurança no uso dos veículos pelos servidores do município e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

1.3. O registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, para manutenção dos veículos pesados contendo peças mecânicas, elétricas e acessórios e mão de obra especializada, será realizado como referência de valores via tabela de preços, da seguinte forma: peças de reposição montadora/genuína ou peça legítima, as quais os preços estarão submetidos às tabelas das montadoras e peça de reposição fabricante/original, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR; e a mão de obra tomando por base a tabela Sindirepa/PR ou similar.

1.4. **Atendimento à Legislação Vigente:** A legislação exige que se cumpram padrões específicos de segurança e manutenção em suas operações com **veículos pesados**. A aquisição de peças e serviços de mão de obra por meio de licitação é uma forma de garantir a conformidade com esses requisitos legais.

1.5. **Segurança Operacional:** Veículos pesados são utilizadas em operações que envolvem riscos significativos para os motoristas, alunos, pacientes, demais munícipes e para o ambiente. A aquisição de peças e serviços de mão de obra de qualidade contribui para garantir a segurança operacional desses equipamentos, minimizando a ocorrência de falhas e acidentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

06
3

1.6. Manutenção Preventiva e Corretiva: A manutenção adequada é essencial para prolongar a vida útil dos veículos pesados, reduzindo custos com reparos e substituições. A licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra permite implementar um plano abrangente de manutenção preventiva e corretiva, assegurando o funcionamento eficiente dos equipamentos.

1.7. Redução de Custos e Despesas Operacionais: A aquisição de peças e serviços de mão de obra por meio de licitação possibilita obter os melhores preços e condições comerciais, contribuindo para a redução de custos e despesas operacionais da empresa. Além disso, ao manter os veículos em bom estado de funcionamento, evita-se a interrupção das operações e possíveis prejuízos financeiros decorrentes de paradas não programadas.

1.8. Garantia da Qualidade e Confiabilidade: Ao selecionar fornecedores por meio de licitação, é possível garantir a qualidade e confiabilidade das peças e serviços de mão de obra adquiridos. Isso assegura que os veículos pesados operem de forma eficiente e segura, contribuindo para a produtividade e reputação da empresa.

1.9. Transparência e Imparcialidade: A realização de licitação proporciona um processo transparente e imparcial para a seleção de fornecedores, assegurando que a empresa obtenha as melhores ofertas disponíveis no mercado. Isso promove a equidade nas relações comerciais e demonstra o compromisso da empresa com a conformidade legal e a ética nos negócios.

1.10. Portanto, a aquisição de peças e serviços de mão de obra de veículos pesados por meio de licitação está alinhada com os requisitos da legislação, bem como com os objetivos de segurança, eficiência operacional e economia de custos.

1.11. Sendo assim, a aquisição é de suma importância para a prestação dos serviços públicos capazes de solucionar problemas específicos da população, estando o interesse público diretamente relacionado com a garantia da realização dos serviços públicos que demandem a utilização de maquinário pesado para sua execução, garantindo-se resultados mais eficazes para o município e seus cidadãos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

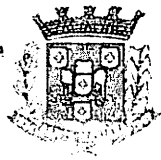
2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.2. O fornecimento das peças de reposição e acessórios se soma ao serviço de mão de obra para realização da instalação e ajuste das mesmas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

fornecimento e a execução dos serviços entregando ao final à CONTRATANTE o equipamento em plenas condições de uso e segurança.

3.1.2.1. É de responsabilidade, e por conta da CONTRATADA todas as demais peças, acessórios, ferramentas e quaisquer outros materiais e instrumentos necessários a perfeita entrega dos itens.

3.1.2.2. É de responsabilidade, e por conta da CONTRATADA, a retirada dos veículos no local que se encontram, levando até sua sede para execução dos serviços, se responsabilizando ainda pela devolução dos equipamentos no local de retirada.

3.1.2.3. Poderá ainda realizar a execução dos serviços no local onde se encontram os veículos em caso de pequenas manutenções que não impossibilitem a continuidade do serviço público prestado, nem necessite de longo prazo para execução, desde que previamente acordado e autorizado pela CONTRATANTE.

3.1.3. Somente poderão ser utilizadas peças/produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.1.5. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecer o produto de acordo com a marca e especificações contidas na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.6. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

3.1.6.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.1.6.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

3.1.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

3.1.8. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.8.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.8.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.8.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.8.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.8.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.9. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.2. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

3.2.1. Para contratação, após homologação, a empresa deverá apresentar comprovação de suas instalações e indicação do pessoal técnico (mecânicos de veículos pesados) que se encarregarão da execução dos serviços com respectivas comprovações das suas qualificações técnicas (certificados e/ou registros) e/ou treinados pelos respectivos fabricantes. Deverá também manter vínculo contratual, sob pena de incurrir nas penalidades previstas em lei e no edital.

3.2.2. Para contratação deverá ser fornecido pela Licitante Tabela Padrão de Tempo de Serviço e Catálogo/Lista de Preços de peças e acessórios, estabelecidos pelos fabricantes de veículos preferencialmente através de sistema informatizado, bem como a qualquer tempo, quando houver majoração de preços das respectivas tabelas, sendo as peças através do Sistema TRAZ VALOR e tabela emitida pelo respectivo fabricante e a mão de obra tomando por base a tabela Sindirepa/PR ou similar.

3.2.2.1. A empresa CONTRATADA deverá manter tabela atualizada com os valores das peças de acordo com a marca/modelo dos veículos, e apresentar ao município toda a documentação e o acesso que comprovem os valores constantes da tabela e o valor final com o desconto aplicado.

3.2.3. Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos, bem como na substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilha

3.2.3.1. O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada do veículo na empresa.

3.2.4. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos veículos, recolocando-o em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e acessórios por originais e sem uso, ajustes e reparos, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, bem como quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões.

3.2.4.1. A empresa CONTRATADA deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores

3.2.4.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento.

3.2.4.3. O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis, para os demais serviços ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

3.2.4.4. A solicitação de prorrogação do prazo acima deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

3.2.5. A CONTRATADA deverá incluir na manutenção e reposição de peças novas e originais os preços praticados no balcão de empresas, os quais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado local.

3.2.5.1. As peças ou componentes de equipamentos que apresentarem defeitos ou problemas técnicos deverão ser substituídos por peças ou componentes novos, mediante a aprovação da CONTRATANTE, por intermédio do executor do contrato, com apresentação de orçamento prévio, discriminando os serviços a serem efetuados, as peças e/ou acessórios a serem repostos, o quantitativo, a marca, os valores das peças e/ou acessórios de reposição.

3.2.5.2. Na hipótese de ser necessária a substituição de peça e/ou acessórios que não se encontrem disponíveis no mercado (originais e genuínas) e que não constem na tabela de peças e/ou acessórios originais do fabricante, o valor pago será aquele de menor preço, mediante apresentação de três orçamentos pela CONTRATADA e sujeitos a previa autorização da CONTRATANTE.

3.2.5.3. A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados que incluam substituição de peças e/ou acessórios decorrentes da manutenção, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

3.2.5.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, por intermédio do Executor do Contrato, solicitar a apresentação de comprovação de procedência das peças e componentes utilizados nos serviços do contrato.

3.2.5.5. Na manutenção corretiva serão substituídas todas as peças, acessórios e componentes de consumo para funcionamento do equipamento que estejam defeituosos e desgastados por originais e sem uso, devendo ser fornecido, ao finalizar o conserto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

relatórios de manutenção por equipamento. As peças e/ou acessórios substituídos serão entregues ao gestor do contrato, devidamente embalados em saco plástico bolha, que efetuará o descarte no prazo máximo de 90 dias.

3.2.6. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

3.2.7. O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.

3.2.8. O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.

3.2.9. A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o ateste pelo Contratante.

3.3. DO ATENDIMENTO E LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. O atendimento técnico para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dar-se-á em local especificado pela CONTRATADA, responsabilizando-se essa por dispor e empregar todo o ferramental e pessoa técnico necessário a perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas nesse termo de referência, no horário de expediente administrativo, ou domingos e feriados em caso de força maior que prejudiquem a continuidade do serviço, que dependam o equipamento com defeito.

3.3.2. A CONTRATADA fornecerá relatório técnico para controle do fiscal de contrato referente a cada chamada, onde constarão os horários de início e término do atendimento, os equipamentos e identificação de todas as peças substituídas, o serviço executado, a causa, as falhas e as recomendações. O referido relatório deverá ser atestado pelo Fiscal do contrato. Esse documento servirá de base para autorização de pagamento.

3.3.3. Fica estabelecido que os equipamentos não poderão sofrer intervenções de terceiros sem prévia autorização por escrito da contratante.

3.3.4. A contratada deverá manter sede onde os serviços deverão ser prestados a uma distância máxima de 150km da sede do município de Santa Mariana.

3.3.4.1. Poderá ainda realizar a execução dos serviços no local onde se encontram os veículos em caso de pequenas manutenções que não impossibilitem a continuidade do serviço público prestado, nem necessite de longo prazo para execução, desde que previamente acordado e autorizado pela CONTRATANTE.

3.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.4.1. Executar os serviços sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.4.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.
- 3.4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Santa Mariana/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.
- 3.4.4. Os itens desta Ata de Registro de Preços serão realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.
- 3.4.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
- 3.4.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 3.4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.4.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 3.4.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.4.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.4.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 3.4.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 3.4.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.4.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.4.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.4.16. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.4.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Mariana ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

3.4.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.4.19. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.4.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.4.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.4.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.5.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.5.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.5.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.5.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.5.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.5.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.5.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.5.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

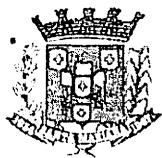
3.5.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.5.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.6. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.6.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.6.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

3.6.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.6.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.6.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.6.2.2. Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

3.6.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.6.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.6.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.6.2.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

3.6.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.6.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.6.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.6.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.6.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

3.6.4.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens e execução de serviços similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.6.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.6.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.6.4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.6.4.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado (aquisição de peças e serviços de manutenção para veículos pesados), bem como em consulta ao Setor de Compras e Setor de Contabilidade/Tesouraria para verificação da efetiva quantidade solicitadas e utilizada do objeto em anos anteriores, buscando assim evitar excessos.

	veículo	ano
1	Marcopolo/Volare-Onibus/ MWM-X10	2002
2	Volare W9 Executivo	2020
3	Iveco/ City Class/70C 16V micro onibus	2015
4	MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V	2015
5	MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V	2015
6	MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V	2017/2018
7	MARCOPOLO/VOLARE WL ON onibus	2014/2015
8	M. Benz/812 micro onibus/MASCARELLO	2009
9	M. Benz/812 micro onibus/ MASCARELLO	2009
10	Iveco/ City Class/70C 16V micro onibus	2009
11	Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10	2010
12	ford cargo 1119 coletor	2018/2019
13	Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA	2011
14	M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO	1992
15	M.Bens/Of 1314 Onibus / ONIBUS BUSCAR	1987
16	Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 6354	1994
17	M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante	1990
18	M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante	1990
19	Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T	1998
20	Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T	1998
21	Mercedes Benz 1113 TB	1990
22	MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC.	2013
23	VW-19320 CLC TT CONSTELATION	2009
24	CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE	
25	M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo	2016
26	IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7	2016/2017
27	IVECO TECTOR 150E21 coletor	2019
28	IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE	2020
29	FORD F 4000 (COMODATO DO DER)	1982
30	VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V	2018
31	IVECO TECTOR 150E21	2020/2021
32	VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE	2022/2023

4.2. A quantidade estimada para o futuro processo licitatório, relacionado neste Estudo Técnico Preliminar, serve apenas como orientação, não constituindo, em caso de contratação, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Os valores utilizados como referência ao edital serão os previstos nas tabelas TRAZ VALOR, tabela emitida pelo respectivo fabricante e Sindirepa/PR, nos termos do inciso III do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

5.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Mariano, Diretor do Departamento de Máquinas e Veículos.

5.3. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.4. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos e serviços indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado total da contratação foi obtido através da pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos anteriores do município de Santa Mariana/PR para determinação do valor médio gasto com o objeto em contratações anteriores, sendo utilizado como parâmetro para determinação do valor máximo da presente contratação, conforme relatórios anexos, e perfaz o valor de: **R\$ 1.984.500,00** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

LOTE 1 – Ônibus Marcopolo/Volare MWM-X10 – ano 2002				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	
LOTE 2 - Volare W9 Executivo – ano 2020				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

				VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 3 – Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus – ano 2015

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 4 - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 5 - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 6 – MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V – ano 2017/2018

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 7 - Ônibus MARCOPOLO/VOLARE WL ON - ano 2014/2015

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 8 – M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO – ano 2009

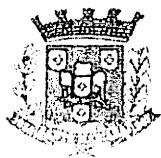
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 9 – M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO – ano 2009

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 10 – Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus – ano 2009

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO	R\$ 45.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

		RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR		20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 11 - Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10 - ano 2010				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 12 – Ford Cargo 1119 coletor - ano 2018/2019				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 13 – Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA – ano 2011				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 14 - M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO - ano 1992				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	
---	--	---	---------------	--

LOTE 15 – M.Benz/Of 1314/Onibus/ ONIBUS BUSCAR - ano 1987				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 16 - Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 6354 – ano 1994				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 3.000,00	

LOTE 17 – M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante – ano 1990				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 18 – M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante – ano 1990				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

LOTE 19 - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 20 - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 21 - Mercedes Benz 1113 TB - ano 1990

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 3.000,00	

LOTE 22 - MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC. - ano 2013

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 23 - VW-19320 CLC TT CONSTELLATION - ano 2009

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
--	-----------	-----------------	--------------	------------------------

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 - Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

			ESTIMADO DO ITEM	MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 24 – CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 3.000,00	

LOTE 25 - M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo - ano 2016

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 26 – IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7 - ano 2016/2017

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 27 – IVECO TECTOR 150E21 coletor – ano 2019

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO
--	-----------	-----------------	-------------------------------	----------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

				VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 28 – IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE – ano 2020

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 29 – FORD F4000 – ano 1982

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 30 - VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V - ano 2018

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 31 – IVECO TECTOR 150E21 - ano 2020/2021

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 32 – VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE – ano 2022/2023				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de peças e a realização de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados da frota municipal, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a flutuação na demanda das peças e serviços conforme necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. Nos termos do presente objeto opta-se pela aglutinação dos itens, ou seja, pelo não parcelamento do objeto realizando-se a licitação por lotes contendo dois itens cada, um relativo as peças e outro aos serviços, justifica-se tal escolha vez que a aquisição deste objeto mesmo referente a vários produtos considerados divisíveis, há de se considerar que o objeto se trata da manutenção de veículos a partir da instalação de peças e serviços correlatos. Posto isto, destaca-se que para que esta municipalidade conclui-se pela aglutinação, os objetos foram considerados nos termos do inciso I do art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021, prezando-se assim pela maior economia de escala, vez que o produto será entregue e o serviço executado por uma única empresa para cada máquina individualmente, reduzindo os custos de transporte, entrega, mão de obra, etc. Ademais, haverá clara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

redução de custos na gestão dos contratos para a Administração, verifica-se que por se tratar da aquisição de peças e realização de serviços mecânicos, é inviável comprar peças separadas de uma empresa para outra executar os serviços de instalação e manutenção das mesmas, o que causaria maior dificuldade no controle de qualidade e possíveis defeitos ocorridos nos produtos e serviços, havendo ainda influência direta nos valores praticados para peças e serviços quando adquiridos de diferentes fornecedores para uma mesma máquina. Posto isto, opta-se para a presente contratação pela aglutinação do objeto, nos termos do art. 40, §3º, inciso I da Lei nº 14.133/21.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam dos veículos pesados do município sejam seguramente garantidos à população municipal, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas. Fica aqui como sugestão de boa prática, antes de montar o TR (Termo de Referência) conferir novamente as quantidades necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Viação e Obras.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas à saúde e bem-estar dos munícipes, o que acarreta diretamente no crescimento desta municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

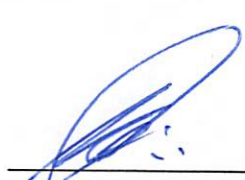
- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR, 17 de junho de 2024.


Roosevelt H. de Souza Filho
Assistente administrativo


Paulo Henrique da Silva
Mariano – Diretor do Departamento


Wilson Bassi – Secretário de
Viação e Obras



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

27
m

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09 / 2024

UNIDADE REQUISITANTE: VIAÇÃO E OBRAS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: WILSON BASSI

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças e mão de obra de veículos pesados pertencentes ao município., para atender a demanda das secretarias municipais, a pedido da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, conforme especificações da planilha abaixo:

1.2. Itens EXCLUSIVOS PARA ME-EPP

Lote: 1 - LOTE 1 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE MWM-X10 - ANO 2002						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
1	27186	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Ônibus Marcopolo/Volare MWM-X10 - ano 2002 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Ônibus Marcopolo/Volare MWM-X10 - ano 2002	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 2 - LOTE 2 - VOLARE W9 EXECUTIVO - ANO 2020						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
2	27187	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Volare W9 Executivo - ano 2020 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Volare W9 Executivo - ano 2020	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 3 - LOTE 3 - IVECO / CITY CLASS / 70C 16V MICRO ÔNIBUS - ANO 2015						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
3	27188	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus - ano 2015 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus - ano 2015	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 4 - LOTE 4 - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
4	27189	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015 - A	1	Unid / Horas	20%	67.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

28
m

		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015 - A				
Lote: 5 - LOTE 5 - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
5	27190	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015 - B Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015 - B	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 6 - LOTE 6 - MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V - ano 2017/2018						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
6	27191	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V - ano 2017/2018 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V - ano 2017/2018	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 7 - LOTE 7 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE WL ON - ANO 2014/2015						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
7	27192	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Ônibus MARCOPOLO/VOLARE WL ON - ano 2014/2015 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Ônibus MARCOPOLO/VOLARE WL ON - ano 2014/2015	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 8 - LOTE 8 - M. BENZ/812 MICRO ÔNIBUS/MASCARELLO - ANO 2009						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
8	27193	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO - ano 2009 - A Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO - ano 2009 - A	1	Unid / Horas	620%	67.500,00
Lote: 9 - LOTE 9 - M. BENZ/812 MICRO ÔNIBUS/MASCARELLO - ANO 2009						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9	27194	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO – ano 2009 - B Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO – ano 2009 - B	1,00	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 10 - LOTE 10 - IVECO / CITY CLASS / 70C 16V MICRO ÔNIBUS - ANO 2009						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
10	27195	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus – ano 2009 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus – ano 2009	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 11 - LOTE 11 - AGRAL/ VOLARE V8 L MICRO ONIBUS/ MWM-X10 - ANO 2010						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
11	27196	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10 - ano 2010 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10 - ano 2010	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 12 - LOTE 12 - FORD CARGO 1119 COLETOR - ANO 2018/2019						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
12	27197	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Ford Cargo 1119 coletor - ano 2018/2019 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Ford Cargo 1119 coletor - ano 2018/2019	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 13 - LOTE 13 - AGRAL/8500 / 2.8 MWM SPRINTER 4.07 TCA - ANO 2011						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
13	27198	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA – ano 2011 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA – ano 2011	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 14 - LOTE 14 - M.BENZ/OF 1318/ONIBUS/ ONIBUS CAIO - ANO 1992						



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

30
3

Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
14	27199	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO - ano 1992 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO - ano 1992	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 15 - LOTE 15 - M.BENZ/OF 1314/ONIBUS/ ONIBUS BUSCAR - ANO 1987						
15	27200	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M.Benz/Of 1314/Onibus/ ONIBUS BUSCAR - ano 1987 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M.Benz/Of 1314/Onibus/ ONIBUS BUSCAR - ano 1987	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 16 - LOTE 16 - CHEVROLET 14.000 COLETOR/ MAXION MOTOR PERKINS 6354 - ANO 1994						
16	27201	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 6354 - ano 1994 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 6354 - ano 1994	1	Unid / Horas	20%	9.000,00
Lote: 17 - LOTE 17 - M.BENZ/LK 1214/CAMINHÃO BASCULANTE - ANO 1990						
17	27202	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante - ano 1990 - A Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante - ano 1990 - A	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 18 - LOTE 18 - M.BENZ/LK 1214/CAMINHÃO BASCULANTE - ANO 1990						
18	27203	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante - ano 1990 - B	1	Unid / Horas	20%	67.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

31
m

		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante - ano 1990 - B				
Lote: 19 - LOTE 19 - GMC/12-170/BASCULANTE/ MOTOR MB1313 T - ANO 1998						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
19	27204	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998 - A Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998 - A	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 20 - LOTE 20 - GMC/12-170/BASCULANTE/ MOTOR MB1313 T - ANO 1998						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
20	27205	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998 - B Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998 - B	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 21 - LOTE 21 - MERCEDES BENZ 1113 TB - ANO 1990						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
21	27206	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - Mercedes Benz 1113 TB - ano 1990 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - Mercedes Benz 1113 TB - ano 1990	1	Unid / Horas	20%	9.000,00
Lote: 22 - LOTE 22 - MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC. - ano 2013						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
22	27207	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC. - ano 2013 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC. - ano 2013	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 23 - LOTE 23 - VW-19320 CLC TT CONSTELATION - ano 2009						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
23	27208	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - VW-19320 CLC TT CONSTELATION - ano 2009	1	Unid / Horas	20%	67.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
3

		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - VW-19320 CLC TT CONSTELATION – ano 2009				
Lote: 24 - LOTE 24 - CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
24	27209	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE	1	Unid	20%	9.000,00
Lote: 25 - LOTE 25 - M. BENZ ATEGO 1729 COLETOR DE LIXO - ANO 2016						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
25	27210	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo - ano 2016 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo - ano 2016	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 26 - LOTE 26 - IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7 - ano 2016/2017						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
26	27211	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7 - ano 2016/2017 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7 - ano 2016/2017	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 27 - LOTE 27 - IVECO TECTOR 150E21 COLETOR - ANO 2019						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
27	27212	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - IVECO TECTOR 150E21 coletor – ano 2019 Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - IVECO TECTOR 150E21 coletor – ano 2019	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
Lote: 28 - LOTE 28 - IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE - ANO 2020						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
128	27213	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo	1	Unid / Horas	20%	67.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

		fabricante ou similar - IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE – ano 2020				
		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE – ano 2020				
Lote: 29 - LOTE 29 - FORD F4000 - ano 1982						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
29	27214	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - FORD F4000 – ano 1982	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - FORD F4000 – ano 1982				
Lote: 30 - LOTE 30 - VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V - ANO 2018						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
30	27215	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V - ano 2018	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V - ano 2018				
Lote: 31 - LOTE 31 - IVECO TECTOR 150E21 - ano 2020/2021						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
31	27216	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - IVECO TECTOR 150E21 - ano 2020/2021	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - IVECO TECTOR 150E21 - ano 2020/2021				
Lote: 32 - LOTE 32 - VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE - ANO 2022/2023						
Lote	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Percentual Mínimo de Desconto %	V. Máximo Total (R\$)
32	27217	Peças mecânicas, elétricas e acessórios em geral - Sistema Traz Valor, tabela emitida pelo respectivo fabricante ou similar - VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE – ano 2022/2023	1	Unid / Horas	20%	67.500,00
		Serviço de mão de obra mecânica em geral - Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou similar - VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE – ano 2022/2023				

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **1.984.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

1.1.1 – A compra/serviço será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. O vencedor será aquele que ofertar maior percentual de desconto sobre a tabela SISTEMA TRAZ VALOR e tabela TEMPÁRIA, fornecendo os itens de A a Z.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

34
m

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo de **48 horas para aquisição de peças e 48 horas para os serviços de mecânica a serem realizados na sede da contratada, sem custo adicional para o município quando houver a necessidade de transporte do veículo até a sede da contratada**, o prazo começa a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.2.1 – Os serviços de montagem, desmontagem e substituição serão contabilizados de acordo com a Tabela TEMPÁRIA do SINDIREPA.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

1.2.5 - Se forem constatadas irregularidades no serviço executado, a empresa contratada sofrerá as penalidades cabíveis, bem como a aplicação de multa de 10 (dez) por cento sobre o valor do serviço realizado pela contratante até a data da apuração das referidas irregularidades, bem como será responsabilizada por danos que possam ser causados ao município.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição deste objeto atenderá as necessidades da Administração Pública via demanda da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Viação e Obras, face a necessidade e interesse público na realização de manutenção preventiva e corretiva de peças e acessórios dos veículos pesados que compõem a frota municipal, tendo em vista que para o perfeito funcionamento de tais veículos se faz necessária a troca de peças e acessórios por empresa especializada capaz de fornecer as peças e realizar a mão de obra necessária, a fim de garantir o perfeito funcionamento e ajuste dos veículos, e assim garantir que os serviços públicos prestados com o auxílio do maquinário seja realizado com segurança com veículos revisados e com a manutenção em dia, possibilitando maior segurança no uso dos veículos pelos servidores do município e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

O registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, para manutenção dos veículos pesados contendo peças mecânicas, elétricas e acessórios e mão de obra especializada, será realizado como referência de valores via tabela de preços, da seguinte forma: peças de reposição montadora/genuína ou peça legítima, as quais os preços estarão submetidos às tabelas das montadoras e peça de reposição fabricante/original, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR; e a mão de obra tomando por base a tabela Sindirepa/PR ou similar.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.1. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses da data de sua fabricação.

3.2. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

3.3. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.4. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.5. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

35
m

d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Não Parcelamento

4.4. O objeto será licitado por lote.

Do orçamento Sigiloso

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra

4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Das Obrigações da Contratada

4.8. Executar os serviços sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.9. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

4.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Santa Mariana/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

4.11. Os itens desta Ata de Registro de Preços serão realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.

4.12. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

4.13. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

4.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.15. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

4.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.18. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

4.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e



de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

4.23. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

4.24. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Mariana ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

4.25. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

4.26. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.27. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

4.28. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

4.29. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2. O fornecimento das peças de reposição e acessórios se soma ao serviço de mão de obra para realização da instalação e ajuste das mesmas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a execução dos serviços entregando ao final à CONTRATANTE o equipamento em plenas condições de uso e segurança.

5.2.1. É de responsabilidade, e por conta da CONTRATADA todas as demais peças, acessórios, ferramentas e quaisquer outros materiais e instrumentos necessários a perfeita entrega dos itens.

5.2.2. É de responsabilidade, e por conta da CONTRATADA, a retirada das máquinas no local que se encontram, levando até sua sede para execução dos serviços, se responsabilizando ainda pela devolução dos equipamentos no local de retirada.

5.2.3. Poderá ainda realizar a execução dos serviços no local onde se encontram os veículos em caso de pequenas manutenções que não impossibilitem a continuidade do serviço público prestado, nem necessite de longo prazo para execução, desde que previamente acordado e autorizado pela CONTRATANTE.

5.3. Somente poderão ser utilizadas peças/produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ABNT e INMETRO, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.5. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá fornecer o produto de acordo com a marca e especificações contidas na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.6. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.6.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.6.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.

5.8. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

5.8.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

5.8.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.8.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

5.8.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.8.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

5.9. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

Do Atendimento e Locais Para a Execução Dos Serviços

5.10. O atendimento técnico para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dar-se-á em local especificado pela CONTRATADA, responsabilizando-se essa por dispor e empregar todo o ferramental e pessoa técnico necessário a perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas nesse termo de referência, no horário de expediente administrativo, ou domingos e feriados em caso de força maior que prejudiquem a continuidade do serviço, que dependam o equipamento com defeito.

5.11. A CONTRATADA fornecerá relatório técnico para controle do fiscal de contrato referente a cada chamada, onde constarão os horários de início e término do atendimento, os equipamentos e identificação de todas as peças substituídas, o serviço executado, a causa, as falhas e as recomendações. O referido relatório deverá ser atestado pelo Fiscal do contrato. Esse documento servirá de base para autorização de pagamento.

5.12. Fica estabelecido que os equipamentos não poderão sofrer intervenções de terceiros sem prévia autorização por escrito da contratante.

5.13. A contratada deverá manter sede onde os serviços deverão ser prestados a uma distância máxima de 150km da sede do município de Santa Mariana.

5.13.1. Poderá ainda realizar a execução dos serviços no local onde se encontram os veículos em caso de pequenas manutenções que não impossibilitem a continuidade do serviço público prestado, nem necessite de longo prazo para execução, desde que previamente acordado e autorizado pela CONTRATANTE.

Das Condições De Contratação e Da Garantia dos Bens e Serviços

5.14. Para contratação, após homologação, a empresa deverá apresentar comprovação de suas instalações e indicação do pessoal técnico (mecânicos de máquinas pesadas) que se encarregarão da execução dos serviços com respectivas comprovações das suas qualificações técnicas (certificados e/ou registros) e/ou treinados pelos respectivos fabricantes. Deverá também manter vínculo contratual, sob pena de incurrir nas penalidades previstas em lei e no edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

38
m

5.15. Para contratação deverá ser fornecido pela Licitante Tabela Padrão de Tempo de Serviço e Catálogo/Lista de Preços de peças e acessórios, estabelecidos pelos fabricantes de veículos preferencialmente através de sistema informatizado, bem como a qualquer tempo, quando houver majoração de preços das respectivas tabelas, sendo as peças através do Sistema TRAZ VALOR e tabela emitida pelo respectivo fabricante e a mão de obra tomando por base a tabela Sindirepa/PR ou similar.

5.15.1. A empresa CONTRATADA deverá manter tabela atualizada com os valores das peças de acordo com a marca/modelo dos veículos, e apresentar ao município toda a documentação e o acesso que comprovem os valores constantes da tabela e o valor final com o desconto aplicado.

5.16. Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos, bem como na substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilha

5.16.1. O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada do veículo na empresa.

5.17. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos veículos, recolocando-o em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e acessórios por originais e sem uso, ajustes e reparos, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, bem como quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões.

5.17.1. A empresa CONTRATADA deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores

5.17.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento.

5.17.3. O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, para os casos de retífica de motor e 03 (três) dias úteis, para os demais serviços ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

5.17.4. A solicitação de prorrogação do prazo acima deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

5.17.5. A CONTRATADA deverá incluir na manutenção e reposição de peças novas e originais os preços praticados no balcão de empresas, os quais deverão ser compatíveis com a realidade de mercado local.

5.17.5.1. As peças ou componentes de equipamentos que apresentarem defeitos ou problemas técnicos deverão ser substituídos por peças ou componentes novos, mediante a aprovação da CONTRATANTE, por intermédio do executor do contrato, com apresentação de orçamento prévio, discriminando os serviços a serem efetuados, as peças e/ou acessórios a serem repostos, o quantitativo, a marca, os valores das peças e/ou acessórios de reposição.

5.17.5.2. Na hipótese de ser necessária a substituição de peça e/ou acessórios que não se encontrem disponíveis no mercado (originais e genuínas) e que não constem na tabela de peças e/ou acessórios originais do fabricante, o valor pago será aquele de menor preço, mediante apresentação de três orçamentos pela CONTRATADA e sujeitos a previa autorização da CONTRATANTE.

5.17.5.3. A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados que incluam substituição de peças e/ou acessórios decorrentes da manutenção, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

5.17.5.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo e a seu critério exclusivo, por intermédio do Executor do Contrato, solicitar a apresentação de comprovação de procedência das peças e componentes utilizados nos serviços do contrato.

5.17.5.5. Na manutenção corretiva serão substituídas todas as peças, acessórios e componentes de consumo para funcionamento do equipamento que estejam defeituosos e desgastados por originais e sem uso, devendo ser fornecido, ao finalizar o conserto, relatórios de manutenção por equipamento. As peças e/ou acessórios substituídos serão entregues ao gestor do contrato, devidamente embalados em saco plástico bolha, que efetuará o descarte no prazo máximo de 90 dias.

5.17.6. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

utilizados.

5.17.7. O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.

5.17.8. O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo contratante, devidamente consertado.

5.17.9. A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o ateste pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3. Fiscal do contrato: **Paulo Henrique da Silva Mariano**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite da nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos acompanhados obrigatoriamente de Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Santa Mariana) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.18.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

9.1 Conforme código de defesa do consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, prorrogáveis conforme legislação vigente, a critério da contratante.

11. DO REAJUSTAMENTO.

11.1. A periodicidade de reajuste do valor da Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

11.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada no item 3 do presente edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRI A
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.3.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Segue a tabela com os valores estimados:

LOTE 1 – Ônibus Marcopolo/Volare MWM-X10 – ano 2002				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	
LOTE 2 - Volare W9 Executivo – ano 2020				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	
LOTE 3 – Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus – ano 2015				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

45
m

LOTE 4 - MARCOPOLLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 5 - MARCOPOLLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V - ano 2015				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 6 - MARCOPOLLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V - ano 2017/2018				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 7 - Ônibus MARCOPOLLO/VOLARE WL ON - ano 2014/2015				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

46
m

2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	
---	--	---	---------------	--

LOTE 8 – M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO – ano 2009

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 9 – M. Benz/812 micro ônibus/MASCARELLO – ano 2009

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 10 – Iveco / City Class / 70C 16V micro ônibus – ano 2009

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 11 - Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10 - ano 2010

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS,	SISTEMA TRAZ VALOR,	R\$ 45.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

42
m

	ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR		20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 12 – Ford Cargo 1119 coletor - ano 2018/2019

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 13 – Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA – ano 2011

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 14 - M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO - ano 1992

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 15 – M.Benz/Of 1314/Onibus/ ONIBUS BUSCAR - ano 1987

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
--	-----------	-----------------	--------------	------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

48
m

			ESTIMADO DO ITEM	MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 16 - Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 6354 - ano 1994

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 3.000,00	

LOTE 17 - M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante - ano 1990

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 18 - M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante - ano 1990

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

49
m

LOTE 19 - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 20 - Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T - ano 1998				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 21 - Mercedes Benz 1113 TB - ano 1990				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 3.000,00	

LOTE 22 - MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC. - ano 2013				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

50
m

2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	
LOTE 23 – VW-19320 CLC TT CONSTELATION – ano 2009				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 24 – CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 6.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 3.000,00	

LOTE 25 - M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo - ano 2016				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 26 – IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7 - ano 2016/2017				
	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS,	SISTEMA TRAZ VALOR,	R\$ 45.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR		20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 27 – IVECO TECTOR 150E21 coletor – ano 2019

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 28 – IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE – ano 2020

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 29 – FORD F4000 – ano 1982

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 30 - VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V - ano 2018

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
--	-----------	-----------------	--------------	------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

			ESTIMADO DO ITEM	MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 31 – IVECO TECTOR 150E21 - ano 2020/2021

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

LOTE 32 – VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE – ano 2022/2023

	DESCRIÇÃO	BASE DE VALORES	VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
1	PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL	SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR	R\$ 45.000,00	20%
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL	TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR	R\$ 22.500,00	

TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.984.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas dotações orçamentárias informadas pelo departamento responsável;
- 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

53
m

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: VIAÇÃO E OBRAS

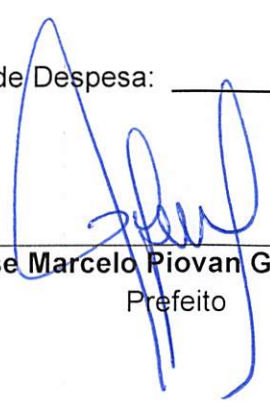
RESPONSÁVEL : Paulo Henrique da Silva Mariano

Santa Mariana, 17 de junho de 2024



Wilson Bassi
Secretário de Viação e Obras

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa: _____ / _____ / _____.



Jose Marcelo Piovan Guimaraes
Prefeito

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE A TABELA

Para justificar a utilização de um desconto de 20% No pregão de peças para máquinas pesadas do Município, consideramos os seguintes pontos:

1)- Redução de Custos Públicos:

Aplicar um desconto de 20% nas peças para máquinas pesadas contribui significativamente para a redução de custos no orçamento municipal.

2)- Maximização dos Recursos Públicos:

Um desconto substancial permite que o Município adquira um volume maior de peças com o mesmo orçamento, garantindo assim um estoque adequado para a manutenção das máquinas pesadas. Isso resulta em uma melhor gestão dos recursos públicos.

3)- Manutenção e Operação Eficiente:

Máquinas pesadas são essenciais para diversas operações municipais, incluindo obras públicas, manutenção de vias e serviços de emergência. Garantir a disponibilidade de peças a um custo reduzido assegura a continuidade dessas operações, minimizando paradas e atrasos.

4)- Fomento à Competitividade:

Ao oferecer um desconto significativo, a prefeitura incentiva a competitividade entre os fornecedores. Isso pode resultar em ofertas mais vantajosas e na garantia de produtos de melhor qualidade, fortalecendo a transparência e a eficiência no processo licitatório.

5)- Apoio ao Desenvolvimento Econômico Local:

O desconto pode ser uma estratégia para fomentar a economia local, favorecendo fornecedores regionais que, com preços mais competitivos, podem participar mais ativamente das licitações. Isso contribui para o desenvolvimento econômico da região.

6)- Cumprimento de Normas e Regulamentações:

A concessão de um desconto é uma prática comum em processos licitatórios e pode estar alinhada com as políticas de compras públicas e regulamentos vigentes, desde que observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente.

7)- Benefício ao Contribuinte:

A economia gerada pelo desconto nas peças reflete diretamente no benefício aos contribuintes, uma vez que permite uma administração mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, proporcionando melhor qualidade nos serviços oferecidos à população.

Enfim, a aplicação de um desconto de 20% para abertura do pregão de peças para máquinas pesadas é uma medida estratégica que visa otimizar os recursos públicos, garantir a eficiência operacional e fomentar a competitividade entre fornecedores, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para a população. Esta estratégia se mostrou acertada no pregão nº 16/2024, deste Município, onde o objeto era registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município, onde foi alcançado ao final um percentual de descontos de 25%.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2024

PREGÃO nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Senhor Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 3.720.055-7** e inscrito no **CPF/MF nº. 468.901.739-53**, considerando o resultado do julgamento do Pregão 16/2024, homologada em 17/06/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua 21 de Abril, 196 - CEP: 86.185-460 - Bairro: Jardim União, na cidade de **Cambé/PR**, inscrita no CNPJ nº. **00.545.887/0001-01**, neste ato devidamente representada pela senhora **Leticia Oliveira Venturini**, portadora da cédula de identidade nº 9.787.803-0, inscrita no CPF/MF sob nº 062.491.659-67, empresa vencedora dos itens abaixo, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios de máquinas pesadas pertencentes a frota municipal do município de Santa Mariana da licitação, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação modalidade nº Pregão nº 16/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta Pregão nº 16/2024. são as que seguem:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Percentual de Desconto	Valor Total R\$
2	PEÇAS MECÂNICAS / SERVIÇOS PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - MOTONIVELADORA CAT 120K. SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR.	Sistema Traz Valor e Tabela Tempária Sindirepa/P R ou similar	unid	25,00 %	60.000,00
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL - MOTONIVELADORA CAT 120K. - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR.				
8	PEÇAS MECÂNICAS / SERVIÇOS PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - MINI CARREGADEIRA BOB CAT S175 - 2011. SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR.	Sistema Traz Valor e Tabela Tempária Sindirepa/P R ou similar	unid	25,00 %	60.000,00
	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL - MINI CARREGADEIRA BOB CAT S175 - 2011. - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR.				
9	PEÇAS MECÂNICAS / SERVIÇOS PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - MINI CARREGADEIRA BOB CAT S450 - 2021. SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA	Sistema Traz Valor e Tabela Tempária	unid	25,00 %	75.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL - MINI CARREGADEIRA BOB CAT S450 - 2021. - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR.	Sindirepa/P R ou similar			
10	PEÇAS MECÂNICAS / SERVIÇOS PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - ROLO COMPACTADOR CAT CS 423. SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL - ROLO COMPACTADOR CAT CS 423. - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR.	Sistema Traz Valor e Tabela Tempária Sindirepa/P R ou similar	unid	25,00 %	60.000,00
12	PEÇAS MECÂNICAS / SERVIÇOS PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210. SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210. - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR.	Sistema Traz Valor e Tabela Tempária Sindirepa/P R ou similar	unid	25,00 %	75.000,00
13	PEÇAS MECÂNICAS / SERVIÇOS PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS EM GERAL - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV. SISTEMA TRAZ VALOR, TABELA EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE OU SIMILAR. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM GERAL - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV. - TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR OU SIMILAR.	Sistema Traz Valor e Tabela Tempária Sindirepa/P R ou similar	unid	25,00 %	60.000,00
TOTAL					390.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

5.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

5.1.3. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

6.1.2. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

6.2.2. *Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.*

6.2.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

6.2.4. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre as secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De secretaria participante para secretaria participante; ou

7.2.2. De secretaria participante para secretaria não participante.

7.3. Competirá a secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia anuência da secretaria que irá sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor Controlador de Encargos Sociais e Tributários: **WILSON BASSI**

Fiscal: **PAULO HENRIQUE DA SILVA MARIANO**

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Mariana, 17 de junho de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Registrada

VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA-PR (CAMINHÃO E ONIBUS)

	Veiculo - Marca / Modelo	Placa	Ano Fab.	Nº	omb	Dpto	Renavan	obs:chassis
1	Marcopolo/Volare-Onibus/ MWM-X10	AKN 8530	2002	47	G	Saude	79.244361-6	93PB05B2M2C008259
2	VOLARE W9 EXECUTIVO (FLY9)	BEO-6J09	2020	158		Saude	1.244.755.335	93PB88537LC062773

Educação								
3	Iveco/ City Class/70C 16V micro onibus	AZT-6937	2015/2015	23	D	Educação	1055498920	93ZL68CO1F8464674
4	MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V	AZN-0567	2015/15	26	D	Educação	1044342762	93BP40N31FC056185
5	MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V panema	AZN-0572	2015/15	25	D	Educação	1044345184	93BP40N31FC056184
6	MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V	BBO-0526	2017	63	d	Educação	1127730476	93PB84S36JC058607
7	MARCOPOLO/VOLARE WL ON onibus	AYS-4972	2014/2015	24	D	Educação	1015491267	93PB68N36FC053765
8	M. Benz/812 micro onibus/MASCARELLO	ARE-4903	2009	20	D	Educação	13.503712-3	9BM6882729B645263
9	M. Benz/812 micro onibus/ MASCARELLO	ARE-4904	2009	19	D	Educação	13.503641-0	9BM6882729B646750
10	Iveco/ City Class/70C 16V micro onibus	ARG-2249	2009	18	D	Educação	13.985071-6	93ZL68B0198408656
11	Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10	ASW-7302	2010	17	D	Educação	22.775693-2	93PB42G3PAC033482

Veículos do departamento de Obras								
	Veiculo - Marca	Placa	Ano Fab.	Comb	Dpto	Renavan	obs: chassis	
12	ford cargo 1119 coletor	BCZ6H44	2018/2019	112	D	obras		98FWEA7B5KBS49187
13	Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA	AVF-9083	2011/2012	76	D	obras	46.060023-0	9BYC2712SCC002814
14	M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO	ACY 1761	1992	85	D	obras	60.450189-7	9BM384088NB938644
15	M.Benz/Of 1314 Onibus / ONIBUS BUSCAR	BUS 0260	1987	86	D	obras	39.569111-7	9BM345050HB772134
16	Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 6354	AEM-4742	1994	77	D	Obras	61884198-9	9BG783NWRRC019508
17	M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante	AAQ 9870	1990	81	D	Obras	52.379286-7	9BM384041LB885321
18	M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante	AAQ 2G90	1990	83	D	Obras	52.376961-0	9BM384041LB885856
19	Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T	AHW 5292	1998	79	D	Obras	69.945547-2	9BG654NHWWC003158
20	Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T	AHW 5293	1998	78	D	Obras	69.945838-2	9BG654NHWWC002353
21	Mercedes Benz 1113 TB	ABC 1625	1976	84	D	Obras	51.337969-0	34 403 312 292 517
22	MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC.	AXZ-0H40	2013/2014	82	D	obras	594701350	9BR693388DB937726
23	VW-19320 CLC TT CONSTELATION	EKT-8363	2009/2010	99	D	obras	191849618	9535J8274AR017131
24	CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE	ARY-0326	2009/10			obras	174622570	9EP021030A1001289
25	M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo	BB1-3376	2016	65	D	obras	1118042180	9BM958154GB047797
26	IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7	BBL-1279	2017	33	D	obras	1122549722	93ZA01LF0H8931839
27	IVECO TECTOR 150E21 coletor	BDF-6A12	2019	14	D	obras	1196690011	93ZA01LF0K8935471
28	IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE	RGA-4A55	2020		D	obras	1244767490	93ZA01RF0L8938752
29	FORD F 4000 (COMODATO DO DER)	ADG-9881	1982	109	D	obras	530064569	LA7GZE24633
ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E OUTROS								
30	VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V	BCG-6054	2018	39	D	ação social	1156442181	93PB54M10JC059846

ordem	veículo	ano	peças	m.o.
1	Marcopolo/Volare-Onibus/ MWM-X10	2002	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
2	Volare W9 Executivo	2020	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
3	Iveco/ City Class/70C 16V micro onibus	2015	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
4	MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V	2015	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
5	MARCOPOLO/VOLARE W9 FRETAMENTO EURO V	2015	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
6	MARCOPOLO/VOLARE WL9 FRETAMENTO EURO V	2017/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
7	MARCOPOLO/VOLARE WL ON onibus	2014/2015	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
8	M. Benz/812 micro onibus/MASCARELLO	2009	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
9	M. Benz/812 micro onibus/ MASCARELLO	2009	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
10	Iveco/ City Class/70C 16V micro onibus	2009	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
11	Agrale/ Volare V8 L micro onibus/ MWM-X10	2010	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
12	ford cargo 1119 coletor	2018/2019	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
13	Agrale/8500 / 2.8 MWM Sprinter 4.07 TCA	2011	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
14	M.Benz/Of 1318/Onibus/ ONIBUS CAIO	1992	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
15	M.Benz/Of 1314 Onibus / ONIBUS BUSCAR	1987	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
16	Chevrolet 14.000 coletor/ MAXION MOTOR PERKINS 63	1994	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
17	M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante	1990	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
18	M.Benz/LK 1214/Caminhão Basculante	1990	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
19	Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T	1998	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
20	Gmc/12-170/Basculante/ MOTOR MB1313 T	1998	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
21	Mercedes Benz 1113 TB	1990	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
22	MERCEDES BENZ 2729 ATRON TRUCK BASC.	2013	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
23	VW-19320 CLC TT CONSTELATION	2009	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
24	CARRETA SEMI REBOQUE/ BASCULANTE		R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
25	M. BENZ ATEGO 1729 coletor de lixo	2016	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
26	IVECO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7	2016/2017	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
27	IVECO TECTOR 150E21 coletor	2019	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
28	IVECO TECTOR 170E21 PIPA TANQUE	2020	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
29	FORD F 4000 (COMODATO DO DER)	1982	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
30	VOLARE V8L ESCOLAR - EURO V	2018	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
31	IVECO TECTOR 150E21	2020/2021	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
32	VW 24.260 CRM 6X2 BASCULANTE	2022/2023	R\$ 45.000,00	R\$ 22.500,00
			R\$ 1.323.000,00	R\$ 661.500,00
				R\$ 1.984.500,00

Veículos


Veículo














Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
47	804	990036	AKN8530	2002	2002	31/12/2007	

Nome: MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS

Dados do veículo

Descrição: MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ Modelo: MICROÔNIBUS - VOLARE - EXECUTIVO A8/V8

Acumulador funcionando?: Não

Cor: PRATA

Chassi:

Renavam: 792443616

Motor:

Nr Passag.: 23

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 100,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos


Veículo










Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
87	10660	10660	BEO6J09	2020	2020	06/11/2020	

Nome: ÔNIBUS 2020/2020 - COR PRATA - DIESEL - PLACA BEO 6J09

Dados do veículo

 Descrição: ÔNIBUS - 2020/2020 - COR PRATA - DIESEL - PLACA BEO 6J09 -
RENAVAM 01244755335
MARCOPOLLO/ VOLARE W9C ON

 Observação: MOTOR 36667582
SEM RESERVA
29/10/20 MARCO POLO F 2020M2020
CMT=009, 20T PBT=009, 20T
SANTA MARIANA/PR

Grupo: 598 - VEÍCULOS TRACÇÃO MECÂNICA

Subgrupo: 3 - SECRETARIA DE SAÚDE

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca: ÔNIBUS - VOLARE - MARCOPOLO

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: AZUL

Chassi: 93PB8857LCO62773

Renavam: 01244755335

Motor: 36667582

Nr Passag.: 32

Nr Cilindradas: 4,80

Potência Motor: 162,00 CV

Tanque Comb: 150,00 Lt

Média aproximada de: 5,00 Km/l

Capac. Carga: 3,50 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

 Gravar

 Excluir

 Voltar

 Limpar

Veículos

Veículo



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
23	6315	3139	AZT6937	2015	2015	22/09/2015	

Nome: MICRO ONIBUS IVECO - PLACA AZT 6937

Dados do veículo

Descrição: MICRO ONIBUS IVECO - PLACA AZT 6937

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ MICROÔNIBUS - IVECO - OUTROS MODELOS IVECO

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: AMARELA

Chassi: 93ZL68CO1F8464674

Renavam: 1055498920

Motor:

Nr Passag.: 29

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 90,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 29,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
26	6125	9921781	AZN0567	2015	2015	26/03/2015	

Nome: MICRO ONIBUS - AZN 0567

Dados do veículo

Descrição: Veículo automotor movido a diesel para transporte coletivo (micro ônibus)
0km ano: 2015 modelo: 2015 com capacidade para 33 lugares - AZN 0567

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/Modelo: MICROÔNIBUS - VOLARE - EXECUTIVO A8/V8

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: AZUL

Chassi: 93PB40N31FC056185

Renavam: 1044342762

Motor:

Nr Passag.: 33

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 150,00 Lt

Média aproximada de: Km/l Capac. Carga: 33,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
25	6127	9921782	AZN0572	2015	2015	26/03/2015	

Nome: MICRO ONIBUS - veículo automotor movido a diesel para transporte coletivo

Dados do veículo

Descrição: MICRO ONIBUS - Veículo automotor movido a diesel para transporte coletivo
- 0km ano: 2015 modelo: 2015 com capacidade para 33 lugares

Observação:

Grupo: 558 - VEICULOS

Subgrupo: 1 - SECRETARIA AÇÃO SOCIAL

Classe: 1 - PASSEIO e UTILITÁRIOS

Espécie/Marca/Modelo: MICROÔNIBUS - VOLARE - EXECUTIVO A8/V8

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: AZUL

Chassi: 93PB40N31FC056184

Renavam: 1044345184

Motor:

Nr Passag.: 33

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 150,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 33,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
63	9760	9760	BBO0526	2017	2018	22/08/2017	

Nome: MICRO ÔNIBUS - 2017/2018 - PLACA BBO 0526

Dados do veículo

Descrição: MICRO ÔNIBUS - 2017/2018 - MARCA MARCOPOLLO - COR AZUL - DIESEL - PLACA BBO 0526 - RENAVAL 01127730476.

Observação:

Grupo: 598 - VEÍCULOS TRAÇÃO MECÂNICA

Subgrupo: 2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca/ OUTROS EQUIPAMENTOS - OUTROS - OUTROS EQUIPAMENTOS

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: AZUL

Renavam: 01127730476

Chassi: 93PB84S36JC058807

Motor:

Nr Passag.: 40

Nr Cilindradas: 4.000,00

Potência Motor: 162,00 CV

Tanque Comb: 150,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 4.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

6

Veículos

Veículo



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
24	4024	9920156	AYS4972	2014	2015	26/08/2014	

Nome: Onibus MARCOPOLO/VOLARE 0 km ano/modelo 2014

Dados do veículo

Descrição: Onibus MARCOPOLO/VOLARE 0 km ano/modelo 2014

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/Modelo: ONIBUS - VOLARE - MARCOPOLO

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: AZUL

Chassi: 93PB68N36FC053765

Renavam: 1015491267

Motor:

Nr Passag.: 41

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 120,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 41,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
20	3763	990030	ARE4903	2009	2009	01/01/2009	

Nome: MERCEDES - MICRÔ-ONIBUS

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES - MICRÔ-ONIBUS

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ MICROÔNIBUS - MERCEDES-BENZ - OUTROS MODELOS MERCEDES ▾

Modelo:

Acumulador Não ▾
funcionando?:

Cor: AMARELA ▾

Chassi:

Renavam: 135037123

Motor:

Nr Passag.: 30

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 200,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
19	3762	990025	ARE4904	2009	2009	01/01/2009	

Nome: MERCEDES MICRO-ÔNIBUS - 31 LUGARES

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES MICRO-ÔNIBUS - 31 LUGARES

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ Modelo: MICROÔNIBUS - MERCEDES-BENZ - OUTROS MODELOS MERCEDES ▾

Acumulador funcionando?: Não ▾

Cor: AMARELA ▾

Chassi:

Renavam: 135036410

Motor:

Nr Passag.: 31

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 300,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
18	767	990024	ARG2249	2009	2009	01/01/2009	

Nome: IVECO MICRO-ÔNIBUS - 23 LUGARES

Dados do veículo

Descrição: IVECO MICRO-ÔNIBUS - 23 LUGARES

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ MICROÔNIBUS - IVECO - OUTROS MODELOS IVECO

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: AMARELA

Chassi:

Renavam: 139850716

Motor:

Nr Passag.: 23

Tanque Comb: 80,00 Lt

Nr Cilindradas: 0,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 0,00 CV

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
17	3713	20109	ASW7302	2010	2010	29/06/2010	

Nome: AGRALE MICRO ÔNIBUS - 31 LUGARES

Dados do veículo

Descrição: AGRALE MICRO ÔNIBUS - 31 LUGARES

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/Modelo: MICROÔNIBUS - AGRALE - OUTROS MODELOS AGRALE

Acumulador funcionando?: Não

Cor: AMARELA

Chassi:

Renavam: 227756932

Motor:

Nr Passag.: 0

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 150,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
112	10285	10285	BCZ6H44	2018	2019	10/04/2019	

Nome: CAMINHÃO COLETOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - 2018/2019 - COR BR

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO COLETOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - 2018/2019 - COR BRANCO - FORD/CARGO 1119.

Observação:

Grupo: 558 - VEICULOS

Subgrupo: 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca/ Modelo: VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - FORD - CARGO 1117 Turbo 2

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCO

Chassi: 9BFWEA7B5KBS49187

Renavam: 01187832291

Motor: 36631723

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 4.462,00

Potência Motor: 189,00 CV

Tanque Comb: 150,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 7.160,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos


Veículo
















Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
76	850	4057	AVF9083	2011	2011	01/05/2012	

Nome: CAMINHÃO AGRAL COLETOR DE LIXO

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO AGRAL COLETOR DE LIXO

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - AGRAL - AGRAL COLETOR DE LIXO

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCO

Chassi:

Renavam: 460600230

Motor:

Nr Passag.: 3

Tanque Comb: 200,00 Lt

Nr Cilindradas: 0,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 0,00 CV

Capac. Carga: 3,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Veículos



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
85	3765	990026	ACY1761	1992	1992	01/01/1992	

Nome: MERCEDES ÔNIBUS

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES ÔNIBUS

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ - OUTROS MOD. MERCEDES-BENZ

Modelo:

Acumulador Não

funcionando?:

Cor: NÃO INFORMADA

Chassi:

Renavam: 604501397

Motor:

Nr Passag.: 40

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 210,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
86	3764	990028	BUS0260	1987	1987	01/01/1987	

Nome: MERCEDES ÔNIBUS

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES ÔNIBUS

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - MERCEDES-BENZ - Outros M ▾

Modelo:

Acumulador
funcionando?: Não ▾

Cor: BRANCO ▾

Chassi:

Renavam: 395691117

Motor:

Nr Passag.: 40

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 300,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
77	867	990005	AEM4742	1994	1994	01/01/1994	

Nome: CAMINHÃO GM 14000 COLETOR LIXO

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO GM 14000 COLETOR LIXO

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - GM - CHEVROLET - COLETOR DE LIXO

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: BRANCA

Chassi:

Renavam: 618841989

Motor:

Nr Passag.: 0

Tanque Comb: 138,00 Lt

Nr Cilindradas: 0,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 0,00 CV

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
81	1613	990018	AAQ9870	1990	1990	01/01/1990	

Nome: MERCEDES - CAMINHÃO CAÇAMBA

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES - CAMINHÃO CAÇAMBA

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - MERCEDES-BENZ - 1214

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: NÃO INFORMADA

Chassi:

Renavam: 523792867

Motor:

Nr Passag.: 0

Tanque Comb: 138,00 Lt

Nr Cilindradas: 0,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 0,00 CV

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
83	869	990008	AAQ2G90	1990	1990	01/01/1990	

Nome: MERCEDES CAMINHÃO BASCULANTE

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES CAMINHÃO BASCULANTE

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - MERCEDES-BENZ - 1214

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: AZUL

Chassi:

Renavam: 523769610

Motor:

Nr Passag.: 3

Tanque Comb: 138,00 Lt

Nr Cilindradas: 0,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 0,00 CV

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
79	868	990006	AHW5292	1998	1998	01/01/1998	

Nome: CAMINHÃO GMC

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO GMC

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - GMC - OUTROS MODELOS GMC

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: BRANCA

Chassi:

Renavam: 699455472

Motor:

Nr Passag.: 0

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 0,00 CV

Tanque Comb: 200,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos


Veículo
















Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
78	3983	2990	AHW5293	1998	1998	30/09/2013	

Nome: CAMINHÃO GMC

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO GMC - AHW 5293

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - GMC - OUTROS MODELOS GMC

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: BRANCA

Chassi: 9BG654NHWC002353

Renavam: 699458382

Motor:

Nr Passag.: 0

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 172,00 CV

Tanque Comb: 200,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
84	893	990010	ABC1625	1976	1976	01/01/1986	

Nome: MERCEDES CAMINHÃO PIPA

Dados do veículo

Descrição: MERCEDES CAMINHÃO PIPA

Observação:

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - MERCEDES-BENZ - 1113

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: AZUL

Chassi:

Renavam: 513379690

Motor:

Nr Passag.: 3

Tanque Comb: 100,00 Lt

Nr Cilindradas: 0,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 0,00 CV

Capac. Carga: 0,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
82	3993	2906	AXZ0H40	2013	2013	02/01/2014	

Nome: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON CAÇAMBA

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ATRON CAÇAMBA - PLACA AXZ0H40, em 11/11/2019, foi feita alteração da placa para modelo mercosul, deixando de ser AXZ0740.

Observação: PAC

Grupo: 99999 - CONVERSÃO

Subgrupo: 99999 - CONVERSÃO

Classe: 99999 - CONVERSÃO

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - MERCEDES-BENZ - ATRON 2729

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Chassi: 9BM693388D8937726

Renavam: 594701350

Motor:

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 286,00 CV

Tanque Comb: 200,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 3,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
99	9610	9610	EKT8363	2009	2009	23/06/2017	

Nome: CAMINHÃO - ANO DE FABRICAÇÃO 2009 - PLACA EKT 8363

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO - ANO DE FABRICAÇÃO 2009 - MARCA/MODELO VW/19,320
CLC TT - PLACA EKT 8363 - RENAVAM 00191849618

Observação:

Grupo: 598 - VEÍCULOS TRAÇÃO MECÂNICA

Subgrupo: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Classe: 1 - TERCERIZADO

Espécie/Marca: CAMINHÕES - VW - VOLKSWAGEN - COSTELLATION 19320

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Renavam: 191849618

Chassi: 9535J8274AR017131

Motor:

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 320,00 CV

Tanque Comb: 800,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 19.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
65	9568	9568	BBI3376	2016	2016	16/05/2017	

Nome: CAMINHÃO COLETOR CONVENCIONAL - PLACA BBI 3376 - 2016/2016

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO COLETOR CONVENCIONAL - PLACA BBI 3376 - M. BENZ/ATEGO 1729/48 - RENAVAN 01118042180 - COR BRANCA - DIESEL - 2016/2016.

Observação:

Grupo: 558 - VEICULOS

Subgrupo: 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca: CAMINHÕES - MERCEDES-BENZ - ATEGO 1728-S

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Chassi: 9BM958154GB047797

Renavam: 1118042180

Motor: 926994U1190980

Nr Passag.: 2

Nr Cilindradas: 33,00

Potência Motor: 286,00 CV

Tanque Comb: 100,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 10,70 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
33	9699	9699	BBL1279	2016	2017	13/07/2017	

Nome: CAMINHÃO BASCULANTE - 2016/2017 - PLACA BBL 1279

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA BBL 1279 - 2016/2017 - MARCA IVECO/TECTOR - COR BRANCA - RENAVAN 01122549722

Observação:

Grupo: 558 - VEICULOS

Subgrupo: 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - IVECO - OUTROS MODELOS IVECO.

Modelo:

Acumulador funcionando?: Não

Cor: BRANCA

Chassi: 93zao1lf0hb931839

Renavam: 01122549722

Motor: f4he3481a6153866

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 206,00

Potência Motor: 206,00 CV

Tanque Comb: 200,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 9.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
14	10328	10328	BDF6A12	2019	2019	25/06/2018	

Nome: CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA - 2019/2019 - BDF 6412

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL 0 KM - 2019/2019 - COR BRANCA - IVECO.

Observação:

Grupo: 558 - VEICULOS

Subgrupo: 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - IVECO - TECTOR 150E21

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Renavam: 01196690011

Chassi: 93ZAO1LFOK8935471

Motor: F4HE348146182196

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 2.100,00

Potência Motor: 206,00 CV

Tanque Comb: 100,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 10.650,00 Kg

☐ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
69	10659	10659	RGA4A55	2020	2020	16/11/2020	

Nome: CAMINHÃO PIPA - DIESEL - 2020/2020 - PLACA RGA 4A55

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO PIPA - 2020/2020 - DIESEL - PLACA RGA 4A55 - RENAVAM 01244767490 - COR BRANCA - IVECO/TECTOR 170E21

Observação: MOTOR F4HE34B1A*6214116*
SEM RESERVA
CMT= 0,33, OOT PBT=0,16, OOT

Grupo: 598 - VEÍCULOS TRAÇÃO MECÂNICA

Subgrupo: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Classe: 2 - DIVERSOS

Espécie/Marca/Modelo: CAMINHÕES - IVECO - OUTROS MODELOS IVECO.

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCO

Chassi: 93ZA01RF0L8938752

Renavam: 01244767490

Motor: F4HE34B1A*6214116*

Nr Passag.: 2

Nr Cilindradas: 4,50

Potência Motor: 280,00 CV

Tanque Comb: 300,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 12.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
109	10243	10243	ADG9882	1982	1982	22/02/2019	

Nome: CAMINHÃO - F4000 - CARROCERIA ABERTA - PLACA ADG 9882 - ANO 1982

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO - F4000 - CARROCERIA ABERTA - PLACA ADG 9882 - ANO 1982 - DIESEL - RENAVAN 00530064570.

Observação: VEICULO IMPORPORADO POR CESSAO DE USO

Grupo: 601 - VEICULOS PESADOS

Subgrupo: 2 - CAMINHÃO

Classe: 1 - CARROCERIA ABERTA

Espécie/Marca/Modelo: VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS - FORD - F4000 TURBO(MWM)

Acumulador funcionando?: Não

Cor: BRANCA

Chassi: LA7GZE24634

Renavam: 00530064570

Motor:

Nr Passag.: 6

Tanque Comb.: 60,00 Lt

Nr Cilindradas: 3.900,00

Média aproximada de : Km/l

Potência Motor: 98,00 CV

Capac. Carga: 3.500,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos

Veículo

Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
39	10096	10096	BCG6054	2018	2018	14/06/2018	

Nome: MICRO ONIBUS - 2018/2018 - PLACA BCG 6054

Dados do veículo

Descrição: MICRO ONIBUS - 2018/2018 - COR BRANCA - DIESEL - PLACA BCG 6054 - RENAVAL 01156442181.

Observação:

Grupo: 558 - VEICULOS

Subgrupo: 1 - SECRETARIA AÇÃO SOCIAL

Classe: 1 - PASSEIO e UTILITÁRIOS

Espécie/Marca/Modelo: MICROÔNIBUS - VOLARE - EXECUTIVO A8/V8

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Chassi: 93PB54M1OJCO59846

Renavam: 01156442181

Motor: 36599600

Nr Passag.: 29

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 152,00 CV

Tanque Comb: 100,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 3.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

30

Veículos

Veículo



Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
54	10668	10668	BEX2A89	2020	2021	23/02/2021	

Nome: CAMINHÃO-IVECO/TECTOR 150E21 - COR BRANCA - DIESEL - PLACA BEX2A89

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO COLETOR - IVECO/TECTOR 150E21 - COR BRANCA - DIESEL - RENAVAM 01254796921 - PLACA BEX 2A89 - 2020/2021.

Observação: sem reserva
CTM= 027,00T PBT= 015,40T
Motor: F4HE3481A6223870

Grupo: 598 - VEÍCULOS TRAÇÃO MECÂNICA

Subgrupo: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Classe: 2 - DIVERSOS

Espécie/Marca: CAMINHÕES - IVECO - TECTOR 150E21

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Chassi: 93ZA01LF0M8941337

Renavam: 0125476921

Motor: F4HE3481A6223870

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 4,00

Potência Motor: 206,00 CV

Tanque Comb: 300,00 Lt

Média aproximada de : 10,00 Km/l

Capac. Carga: 1.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo

Gravar

Excluir

Voltar

Limpar

Veículos


Veículo















Nr Frota	Cod patrim.	Plaqueta	Placa	Ano Fab	Ano Mod	Dt. Incorp.	Dt. Desincorp.
156	12127	12127	SER5H64	2022	2023	28/06/2023	

Nome: CAMINHÃO BASCULANTE - 24.260 CRM 6X2 - DIESEL - 2022/2023 - PLAC.

Dados do veículo

Descrição: CAMINHÃO CAT DE SISTEMA BASCULAMENTO - 24.260 CRM 6X2 - 2022/2023 - BRANCA - DIESEL - PLACA SER 5H64 - RENAVAL 01355181876 - CHASSI 9536K8247PR044811.

Observação:

Grupo: 598 - VEÍCULOS TRAÇÃO MECÂNICA

Subgrupo: 4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classe: 1 - DIVERSOS

Espécie/Marca/ CAMINHÕES - VW - VOLKSWAGEN - 24.260 CRM 6X2

Modelo:

Acumulador funcionando?: Sim

Cor: BRANCA

Chassi: 9536K8247PR044811

Renavam: 01355181876

Motor: 2096496A736494

Nr Passag.: 3

Nr Cilindradas: 0,00

Potência Motor: 260,00 CV

Tanque Comb: 275,00 Lt

Média aproximada de : Km/l

Capac. Carga: 24.000,00 Kg

☒ Impressão do diário de bordo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250